



## Grupo Parlamentar Juntos pelo Povo

IGF – Autoridade de Auditoria  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199-005 Lisboa

Ofício n.º XII/II/0002, de 16 de setembro de 2020  
Remetido por correio eletrónico e carta registada com aviso de receção

### ASSUNTO: PEDIDO DE AUDITORIA

O Juntos pelo Povo, no âmbito do seu trabalho parlamentar, tem vindo a receber inúmeras reclamações de cidadãos residentes no concelho da Calheta, Região Autónoma da Madeira, especificamente, sobre o teor de quatro projetos aprovados no âmbito do PRODERAM 2020, e financiados pelo IFAP, I.P.

Considerando que, das alegações feitas nas reclamações apresentadas pode-se estar perante atos ilegais, designadamente a anexação indevida de terrenos, quer do domínio público, quer do domínio privado, por uma entidade privada, que se socorreu de subsídios públicos de âmbito europeu para a aquisição dos mesmos, podendo estar perante atos ilegais que lesam o erário público.

Cumpra desta forma participar factos relevantes que poderão corresponder a atos ilegais e que são objeto de intervenção da IGF – Autoridade de Auditoria, cuja análise, nos termos do Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril, é da sua competência.

Atendendo às informações até ao momento apresentadas ao JPP, e considerando que:

- A IGF – Autoridade de Auditoria tem por missão assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado;
- Compreende a apreciação da legalidade e a realização de auditorias financeiras e de gestão, a avaliação de serviços e organismos, atividades e programas;
- Abrange todas as entidades do sector público administrativo, bem como os setores privado e corporativo.



## Grupo Parlamentar Juntos pelo Povo

- Exerce funções de autoridade de auditoria e desempenha as funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia nos domínios do controlo financeiro e da proteção dos interesses financeiros relevados no Orçamento Europeu;

- Realiza auditorias financeiras, de sistemas e de desempenho, inspeções, análises de natureza económico-financeira, exames fiscais e outras ações de controlo às entidades, públicas e privadas, abrangidas pela sua intervenção.

Apresentamos, assim, elementos que consideramos passíveis de auditoria:

1. Os prédios inscritos na matriz com o número [redacted] (com área matricial inicial de 1500 m<sup>2</sup>), tendo por base a escritura de justificação notarial de usucapião, lavradas no dia dezanove de agosto de 2016 no cartório notarial Gabriel José Rodrigues Fernandes e cujos justificantes foram [redacted] residentes à estrada regional [redacted] freguesia da Fajã da Ovelha, concelho da Calheta, ilha da Madeira.
2. Os prédios inscritos na matriz com os números [redacted] (com área matricial inicial de 10 000 m<sup>2</sup>) e [redacted] (com área matricial inicial de 800 m<sup>2</sup>) tendo por base duas escrituras de justificação notarial de usucapião no dia nove de março de 2017 no cartório notarial da Calheta e cujos justificantes foram [redacted] e mulher [redacted] residentes à estrada regional [redacted] freguesia da Fajã da Ovelha, concelho da Calheta, ilha da Madeira.
3. As duas escrituras acima mencionadas foram **ambas precedidas com uma reclamação matricial, quanto à área, requeridas no Serviço de Finanças da Calheta**, especificamente:
  - a. O prédio inscrito na matriz com o número [redacted] **com área matricial inicial de 1500 m<sup>2</sup>, após reclamação, passou a constar de 70 120 m<sup>2</sup>**, conforme se atesta no requerimento apresentado o chefe de repartição de finanças da Calheta, a 16 de agosto de 2016, 3 dias antes da escritura de justificação.
  - b. O prédio inscrito na matriz com o número [redacted] **com área matricial inicial de 10 000 m<sup>2</sup>, após reclamação, passou a constar de 215 105 m<sup>2</sup>**, conforme se atesta no



## Grupo Parlamentar Juntos pelo Povo

requerimento apresentado o chefe de repartição de finanças da Calheta, a 9 de março de 2017, no próprio dia da escritura de justificação.

c. O prédio inscrito na matriz com o número \_\_\_\_\_ com área matricial inicial de **800 m2**, após reclamação, passou a constar de **8 075 m2**, conforme se atesta no requerimento apresentado o chefe de repartição de finanças da Calheta, a 9 de março de 2017, no próprio dia da escritura de justificação.

4. Urge, prioritariamente, encetar a confrontação entre a certidão do teor matricial dos prédios atrás referidos e o registo predial, uma vez que **a Autoridade Tributária não procedeu à homologação até à data dos requerimentos de reclamação de área**. Com efeito, alerta-se para o facto dos projetos financiados pelo IFAP, nas quatro candidaturas, abrangerem uma área que a própria Autoridade Tributária não comprovou, estando em risco a **salvaguarda dos interesses financeiros da União Europeia e do País**.

Com efeito, solicita-se que V. Ex.<sup>a</sup> proceda a uma auditoria dos factos acima apresentados, no âmbito dos Planos de Prevenção de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, e a outros que venham ao conhecimento da IGF – Autoridade de Auditoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 79/2007, de 29 de março e do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de outubro, sem prejuízo do envio para outras entidades competentes, nomeadamente – Procuradoria Geral da República.

Pede e espera que V. Exa. lhe defira.

Com os melhores cumprimentos.

O Deputado do JPP